



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012

**Estabelece as atribuições das Promotorias de Justiça da
Comarca de Rio Largo.**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 128, §5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, §2º e §3º, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, §2º e §3º, da Lei Complementar Estadual nº. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas, com a finalidade de alcançar melhores resultados para a sociedade, em conformidade com o Plano Estratégico 2011-2022;

RESOLVE:

Art. 1º As Promotorias de Justiça da Comarca de Rio Largo, de 2ª entrância, passam a ter as atribuições descritas no Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Rio Largo

Promotoria de Justiça	ATRIBUIÇÕES
1ª	<p>Defesa da infância, da juventude e da cidadania</p> <p>a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;</p> <p>b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas sócio-educativas e na responsabilização por infração administrativa;</p> <p>c) Exercer as curadorias de fundações e registros públicos, fiscalizando as entidades de interesse público;</p> <p>d) Atuar na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao idoso e às pessoas portadoras de deficiência, bem como na defesa dos direitos individuais do idoso em situação de risco;</p> <p>e) Atuar nos processos e procedimentos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitam na 1ª e na 2ª Varas da Comarca de Rio Largo;</p>
2ª	<p>Defesa do patrimônio público e da cidadania</p> <p>a) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas;</p> <p>b) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, defesa do meio ambiente e combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, que não estejam inseridos no âmbito das atribuições exclusivas da 1ª Promotoria de Justiça;</p>

	<p>c) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições, com exceção dos que sejam da competência do juizado especial;</p> <p>d) Atuar nos processos e procedimentos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitam na 1ª e na 2ª Varas da Comarca de Rio Largo.</p>
3ª	<p style="text-align: center;">Criminal</p> <p>Atuar nos processos que tramitam na 3ª Vara da Comarca de Rio Largo, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante.</p>
4ª	<p style="text-align: center;">Investigação criminal</p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça;</p> <p>b) Exercer o controle externo da atividade policial;</p> <p>c) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Rio Largo (4ª Vara).</p>